

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROCESSO Nº 035/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação INEXIGÍVEL, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso V, a favor da contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (35.542.612/0001-90), objetivando ao assessoramento à Procuradoria Jurídica do Município, na recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados pelo Tesouro Nacional aos Municípios pernambucanos em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, pelo valor, exclusivamente ad exitum, no percentual de 10% sobre a importância recuperada, com trânsito em julgado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Orobó (PE), 29 de junho de 2020. CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA. Prefeito.